

Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br



Lei nº 1.994, de 06 de janeiro de 2009.

“Altera o Art. 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 1.941 de 19 de dezembro de 2007”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

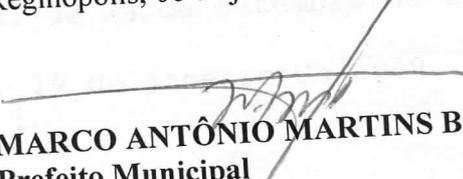
Artigo 1º. O inciso I, do Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 1.941 de 19 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inciso I – para assumir o Cargo Comissionado de Auxiliar Administrativo, o candidato deverá ter concluído o ensino médio.”

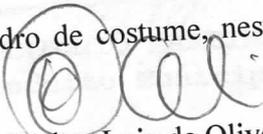
Artigo 2º. As despesas com execução da presente Lei serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso I, do Art. 1º da Lei 1.941 de 19 de dezembro de 2007.

Reginópolis, 06 de janeiro de 2.009.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 06 de janeiro de 2009.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico